

INFORMAÇÕES GERAIS

Título:

Implantação do módulo do PNCP no âmbito do TJPI

Unidade de Implantação:

Superintendência de Licitações e Contratos

Data de Implantação:

04/08/2022

Palavras-chave:

PNCP / Transparência / Contratos / Lei 14.133/21

Beneficiários:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

EQUIPE

Informar o nome dos responsáveis e autores (Magistrados e/ou Servidores) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone).

Rosely de Nazaré Santos Aguiar - Superintendente - CPF 620.595.642-04 - Telefone: 086 9 8134-1260
Paulo Dias Ferreira da Silva - Analista Administrativo - CPF 084.006.334 -23 - Telefone: 086 9 8840-7940
Charles Antônio Gomes Evaristo - Servidor - CPF 412.285.883-68 - Telefone: 077 9 9206-8335

Parceiros:

Compras.Gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual finalidade sua prática se encaixa considerando o Art. 2º, §1º do Provimento Conjunto nº 49/2021 (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir):

A- Processos de trabalho (simplificação):

Sim

B- Prestação dos serviços (mais celeridade):

Sim

C- Satisfação do público alvo:

Não

D- Alcance das metas estratégicas:

Sim

E- Práticas Sociais:

Não

F- Práticas Ambientais:

Não

G- Otimização de Despesas (redução de intimações):

Não

H- Outros aspectos significativos aos serviços:

Sim

Caso responda sim ao item H, cite a área:

Ampliação da publicidade e transparência dos atos deste Egrégio TJPI

Qual o eixo temático? (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir)

A- Produtividade judicial:

Não

B- Transparência:

Sim

C- Planejamento e Gestão Estratégica:

Não

D- Eficiência Operacional Administrativa:

Sim

E- Gestão Orçamentária; Sustentabilidade e Acessibilidade:

Não

F- Gestão de Pessoas:

Não

G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Não

H- Conciliação e Mediação:

Não

I- Combate à Violência Doméstica:

Não

J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:

Não

K- Acesso à justiça e Cidadania:

Não

Descrição da iniciativa detalhadamente, com o passo a passo para implementação (informe a situação anterior e atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver):

O PNCP é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, processando dados sobre contratações públicas, como portais de transparência dos órgãos e entidades e das plataformas de realização de certames eletrônicos. Não foi diferente o pioneirismo do TJPI quanto ao uso da inovadora ferramenta trazida pela lei, o PNPC. Deste modo, por meio de uma atuação proativa dos integrantes do seu corpo técnico a Superintendência de Licitações e Contratos tomou a frente das tratativas necessárias junto ao Ministério da Economia para que este Egrégio Tribunal de Justiça conseguisse divulgar seus contratos e demais atos no PNCP.

Objetivos:

Cadastrar todos os contratos fundamentados na Lei 14.133/21 de modo a permitir o cumprimento na íntegra da obrigatoriedade trazida na legislação, mas além disso a ampliação da publicidade e transparência dos atos deste Egrégio TJPI.

Resultados:

Permitir o cumprimento na íntegra da obrigatoriedade trazida na legislação, mas além disso a ampliação da publicidade e transparência dos atos deste Egrégio TJPI demonstrando cada vez mais o comprometimento desta Corte com a transparência e zelo com a coisa pública.

Dificuldades encontradas:

O fato é que esta não foi uma tarefa fácil, posto que a ferramenta foi disponibilizada em agosto de 2021, porém com várias limitações para órgãos não Siscg, ou seja, aqueles que não sejam integrantes da Administração Pública Federal, conseguissem de fato fazer a integração no Portal, ou de fato a publicação dos contratos no PNCP.

Lições Aprendidas:

A proatividade gera resultados positivos, especialmente quando se trata de gerir as necessidades públicas, tomando decisões que gerem economia processual, maior transparência nos atos administrativos e o cumprimento efetivo da legislação por parte da Administração.

Alinhamento Estratégico:

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.

Observações:

-



Documento assinado eletronicamente por **Charles Antônio Gomes Evaristo, Membro da Comissão**, em 03/11/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosely de Nazaré Santos Aguiar, Superintendente de Licitações e Contratos**, em 03/11/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Ferreira da Silva, Servidor TJPI**, em 03/11/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3715483** e o código CRC **6E8ED365**.
